



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, INCLUINDO AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE AGENTES QUÍMICOS E FÍSICOS.

CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança e saúde no trabalho para a elaboração de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, incluindo avaliações quantitativas de agentes físicos, químicos e biológicos, nos diversos ambientes e funções da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS.

A contratação visa à reavaliação dos laudos anteriormente elaborados, tendo em vista questionamentos técnicos levantados pelo funcionalismo público, por intermédio do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ronda Alta/RS, bem como por gestores municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal possui o dever legal de garantir condições adequadas de trabalho aos seus servidores e de efetuar o correto enquadramento das atividades sujeitas a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, conforme a legislação vigente.

Os laudos atualmente existentes foram objeto de questionamentos quanto à sua precisão técnica, abrangência e metodologia aplicada, especialmente no que se refere à ausência ou insuficiência de avaliações quantitativas dos agentes nocivos. Tal situação gerou insegurança jurídica e administrativa, além de insatisfação por parte dos servidores públicos.

Dessa forma, a contratação de nova empresa especializada, distinta da anteriormente contratada, mostra-se necessária para assegurar imparcialidade, rigor técnico, transparência e confiabilidade dos resultados, atendendo às solicitações formais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

apresentadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ronda Alta/RS, conforme ofício encaminhado ao Poder Executivo.

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, estando precedida do respectivo Estudo Técnico Preliminar.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será regida, em especial, pela:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as NR-01, NR-07, NR-09, NR-15 e NR-16;
- Demais normas técnicas e legais aplicáveis à matéria.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo:

- Levantamento técnico dos ambientes de trabalho e das funções exercidas;
- Identificação dos agentes físicos, químicos e biológicos presentes;
- Realização de avaliações quantitativas, com utilização de equipamentos adequados e calibrados;
- Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade;
- Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade;
- Indicação do grau de insalubridade e/ou caracterização da periculosidade, quando aplicável;
- Fundamentação técnica conforme normas regulamentadoras vigentes;
- Emissão de relatórios individualizados por setor, função e local de trabalho;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente;
- Entrega dos laudos em meio físico e digital.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir habilitação legal para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho;
- Contar com profissionais legalmente habilitados, tais como engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho;
- Comprovar experiência compatível com o objeto da contratação;
- Utilizar metodologia reconhecida e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Garantir a fidedignidade, clareza e consistência técnica das informações apresentadas;
- Apresentar equipamentos técnicos aferidos (apresentar os laudos);
- Realizar por profissional da empresa, não permitido a terceirização do serviço.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustado conforme cronograma acordado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados in loco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS e demais locais de trabalho vinculados ao Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar a entrega do objeto previsto, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, através do fiscal, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da CONTRATADA constantes em contrato.
- Atestar a entrega do objeto de pleno acordo com as especificações definidas, através da Secretaria responsável.
- Controlar e acompanhar a execução do objeto.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA.
- Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas em contrato.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após a entrega da Nota Fiscal e dos demais documentos pertinentes.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverão estar de acordo com as especificações da proposta e da dispensa de licitação.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados no contrato.
- Propiciar o acesso da fiscalização do CONTRATANTE aos serviços prestados, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas; A atuação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- Utilizar equipamentos aferidos (comprovando por laudos);
- Utilizar profissional in loco, próprio da empresa vedada a terceirização do serviço.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos como condição para contratação:

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro da empresa junto ao Conselho de Classe Competente (em vigor);
- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha prestado serviço similar pertinente ao objeto da licitação, constando número do contrato e período de execução dos serviços.
- c) Declaração, em papel timbrado do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, bem como, pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação.
- d) Comprovante de que a empresa possua cadastro no respectivo Conselho de Classe competente.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cartão CNPJ com atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

de Serviço;

e) Certidão Negativa Trabalhista.

f) Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
<https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9.4. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração Conjunta de que:

a.1. Não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

a.2. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

a.3. Que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;

a.4. Conhece e se submete às condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico, bem como, verificou todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que fazem parte do certame;

a.5. Tem ciência de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes na proposta apresentada, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do objeto;

a.6. Não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

a.7. Concorde com todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e de que, caso vencedora da Licitação, executará o fornecimento pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação;

a.8. Tomou CONHECIMENTO de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas à contratação;

a.9. Compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846/2013;

a.10. Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

a.11. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa junto a contratações públicas similares, por meio do Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021.

Com base nos valores coletados, apurou-se o valor médio estimado de R\$ 5.741,67 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), valor este



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

compatível com os praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

Em consulta direta a empresa especializada, através do Servidor Mateus Paulo Cenci Lazzaretti (responsável pelo Setor de RH do município), foi formalizada proposta no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente à execução dos serviços, desde que, apresentado Nota Fiscal e Relatório de Atividades da empresa, bem como, autorização do Fiscal e Gestor do contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação deverá correr por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, observadas as normas de responsabilidade fiscal e planejamento financeiro, sendo utilizada a seguinte rubrica orçamentária:

0401 4 122 2 2005 33903900000000 500 0000

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A gestão desta contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Governo, Mateus Valduga Bosa e a Fiscalização ficará a cargo do Agente Administrativo, Mateus Paulo Cenci Lazzaretti (responsável pelo setor de RH).

14. SANÇÕES E PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no edital e no contrato administrativo.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 6º, inciso XX, e artigo 11, que determinam a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência servirá de base para a instrução do processo administrativo de contratação, incluindo a formalização contratual.

Eventuais ajustes e adequações poderão ser realizados em comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Ronda Alta, 05 de fevereiro de 2026.

MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Administração e Governo